

LICITATÓRIO Nº. 085/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.67/2020-VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e a empresa **SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIÊNCIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.100.623/0001-40 o valor global de R\$ 28.510,46 (Vinte e oito mil e Quinhentos e Dez reais e Quarenta e Seis centavos) -Contrato Administrativo nº 85.0.01/2020.

Monteiro - PB, 19 de Novembro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRAMORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C48A20FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0.10.67/2020/PMM**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.67/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES DIÁRIOS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE QUE ESTÃO NAS BARREIRAS SANITÁRIAS NO COMBATE AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIÊNCIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.100.623/0001-40 o valor global de R\$ 28.510,46 (Vinte e oito mil e Quinhentos e Dez reais e Quarenta e Seis centavos). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 19 de Novembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CF7BC02E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0447/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8.666/93, que a empresa habilitada e classificada com a proposta de menor valor global foi: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.465.480/0001-10 no valor de R\$ 581.401,12 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e um reais e doze centavos). **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00 h. Informações pelo telefone (83) 3423-3610

PATOS - PB, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ VANDEBIL DE ARAÚJO FRAGOSO
Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:09725417B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R.U.D.
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 04.018/2019**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**, inscrita no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos – PB, neste ato representado pelo Prefeito Interino **ANTÔNIO IVANES DE LACERDA**, fundamentado na Cláusula Decima Primeira – Da Rescisão, do Contrato nº 422/2019, Processo Administrativo nº 195/2019, Tomada de Preços nº 04.018/2019, firmado com a empresa. **VL TECNOLOGIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Carlos s/n, Bairro Maia, Princesa Isabel/PB, inscrita no CNPJ: 03.226.372/0019-29 doravante denominada simplesmente, com fundamento previsto no art. 78, XII, da Lei 8.666/93, expõe as seguintes razões: **CONSIDERANDO** que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos são revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico; **CONSIDERANDO** que a empresa informou que não tem interesse em dar continuidade à obra, no momento em que se recusou a assinar o termo aditivo de prazo; **CONSIDERANDO** que é de interessado município dar continuidade a execução da presente obra, sendo necessário a presente formalização do contrato para se iniciar o novo processo licitatório com a finalidade de contratar uma empresa que tenha o interesse em continuar e concluir a presente obra;

RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 422/2019, que teve por objeto a execução dos serviços de Construção do Centro de Zoonoses, no município de Patos-PB, referente ao Processo Administrativo nº 195/2019, Tomada De Preços Nº 04.018/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PATOS** e **VL TECNOLOGIA LTDA – EPP**, com fulcro no art. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação recém exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Patos, 26 de outubro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:85B59FF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
337/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de Unidade Escolar com 04 (quatro) salas de aula na Comunidade Rural Sítio Campo Comprido no Município de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 10/12/2020, às 09:00hs. (Horário local).
VALOR ESTIMADO: R\$ 900.467,68 (novecentos mil quatrocentos e sessenta e sete reais sessenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 13.187,50 (Treze Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 52.750,00 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), perfaz um valor global de R\$ 65.937,50 (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº84/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de R\$ 65.937,50 (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), que será pago com recursos do orçamento do Município de Manaíra – PB.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 84/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 20 de novembro de 2020, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador: B9DE5D70

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 04/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME, CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 04/2020, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 25.973,25 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 103.893,00 (Cento e Três Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais), perfaz um valor global de R\$ 129.866,25 (Cento e Vinte Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº04/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de R\$ 129.866,25 (Cento e Vinte Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), que será pago com recursos do orçamento do Município de Manaíra – PB.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 04/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 20 de novembro de 2020, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador: B28FD5E7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação para transmissão de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, conforme descrição do anexo I, em atendimento a demanda do município de Mataraca/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 23 de Novembro de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador: 935A47E8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES DIÁRIOS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE QUE ESTÃO NAS BARREIRAS SANITÁRIAS NO COMBATE AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, para a suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO** fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO**

LICITATÓRIO Nº. 085/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.67/2020-VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e a empresa **SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIÊNCIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.100.623/0001-40 o valor global de R\$ 28.510,46 (Vinte e oito mil e Quinhentos e Dez reais e Quarenta e Seis centavos) -Contrato Administrativo nº 85.0.01/2020.

Monteiro - PB, 19 de Novembro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRAMORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C48A20FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0.10.67/2020/PM**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.67/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES DIÁRIOS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE QUE ESTÃO NAS BARREIRAS SANITÁRIAS NO COMBATE AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIÊNCIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.100.623/0001-40 o valor global de R\$ 28.510,46 (Vinte e oito mil e Quinhentos e Dez reais e Quarenta e Seis centavos). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 19 de Novembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CF7BC02E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0447/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8.666/93, que a empresa habilitada e classificada com a proposta de menor valor global foi: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.465.480/0001-10 no valor de R\$ 581.401,12 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e um reais e doze centavos). **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00 h. Informações pelo telefone (83) 3423-3610

PATOS - PB, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ VANDEBIL DE ARAÚJO FRAGOSO
Presidente da CPL/PM

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:85B59FF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 04.018/2019**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**, inscrita no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos – PB, neste ato representado pelo Prefeito Interino **ANTÔNIO IVANES DE LACERDA**, fundamentado na Cláusula Decima Primeira – Da Rescisão, do Contrato nº 422/2019, Processo Administrativo nº 195/2019, Tomada de Preços nº 04.018/2019, firmado com a empresa. **VL TECNOLOGIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Carlos s/n, Bairro Maia, Princesa Isabel/PB, inscrita no CNPJ: 03.226.372/0001-29 doravante denominada simplesmente, com fundamento previsto no art. 78, XII, da Lei 8.666/93, expõe as seguintes razões: **CONSIDERANDO** que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos são revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico; **CONSIDERANDO** que a empresa informou que não tem interesse em dar continuidade à obra, no momento em que se recusou a assinar o termo aditivo de prazo; **CONSIDERANDO** que é de interessado município dar continuidade a execução da presente obra, sendo necessário a presente formalização do contrato para se iniciar o novo processo licitatório com a finalidade de contratar uma empresa que tenha o interesse em continuar e concluir a presente obra; **RESOLVE:** **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 422/2019, que teve por objeto a execução dos serviços de Construção do Centro de Zoonoses, no município de Patos-PB, referente ao Processo Administrativo nº 195/2019, Tomada De Preços Nº 04.018/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATOS e **VL TECNOLOGIA LTDA – EPP**, com fulcro no art. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação recém exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Patos, 26 de outubro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:85B59FF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
337/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de Unidade Escolar com 04 (quatro) salas de aula na Comunidade Rural Sítio Campo Comprido no Município de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 10/12/2020, às 09:00hs. (Horário local).
VALOR ESTIMADO: R\$ 900.467,68 (novecentos mil quatrocentos e sessenta e sete reais sessenta e oito centavos).